



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária no Exercício de 2019, no Valor de R\$ 29.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 29.000,00
Recurso 1002 – Alienação de Bens Imóveis

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2383 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00


ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
828 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente R\$ 24.000,00



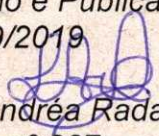
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 12/09/2019


Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração